



## LEI 1147 DE 21 DE MARÇO DE 2006

**Dá nova redação aos Arts. 3º, 4º e 5º da Lei  
Nº 1113, de 30/08/2005 e dá outras providências.**

**HERIBERTO LIBERATO**, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Os artigos da Lei Nº 1113, de 30 de agosto de 2005, a seguir mencionados, passam a vigorar com a redação desta lei.

**Art. 3º** O programa será executado às expensas do Município, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A despesa do programa correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** O Projeto Básico do **PROGRAMA COMPUTAÇÃO PARA TODOS**, submetido ao exame e aprovação do Chefe do Poder Executivo, com as necessárias adaptações se constitui anexo inseparável desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 21 de março de 2006.

**HERIBERTO LIBERATO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 21 de março de 2006.

**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário M. de Administração